

Dotação Orçamentária:

20.47.101.08.306.0026.6863 **Elemento de**
despesa: 339036 **Fonte:** 1500.

Vitória, 19 de setembro de 2023

Laís Alves Garcia

Diretora-Presidente / ESES

Protocolo 1171312

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do
 Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2023

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e
 Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST
 Processo Nº: 2023-LNSB7

Forma de Contratação: Utilização da ARP 002/2023,
 Pregão Eletrônico SEGER nº 006/2023

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
 EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do
 abastecimento de combustíveis.

Valor: R\$ 62.916,10

Vigência: 21/09/23 a 20/09/2024

Fonte: 501

ID CidadES/TCE: 2023.500E0600002.02.0003

Sandra Regina Pimenta

Diretora Administrativa e Financeira

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 1170963

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

**PORTARIA Nº 75-R, DE 15 DE SETEMBRO DE
 2023.**

Institua Unidade de Governança, Riscos e Compliance,
 no âmbito da SEFAZ, responsável pelo modelo de
 Governança e Riscos, bem como a coordenação
 da estruturação, execução e monitoramento do
 Programa de Integridade instituído pela Lei nº
 10.993 de 24 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no
 uso das atribuições legais que lhe confere o art.
 98, inciso II da Contituição Estadual, combinado
 com o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de
 dezembro de 1975, e considerando a Lei nº 10.793,
 de 21 de dezembro de 2017, e em conformidade
 com as informações constantes no processo nº
 2023-DJ7Q9, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Unidade de Governança,
 Riscos e Compliance da Secretaria de Estado da
 Fazenda, responsável por coordenar, estruturar e
 monitorar:

I - as ações de governança;

II - o mapeamento e tratamento dos riscos; e

III - o Programa de Integridade, instituído pela Lei
 nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

Parágrafo único. Ficam os servidores abaixo
 relacionados, sob a coordenação do primeiro,
 designados para responder pela Unidade de
 Governança, Riscos e Compliance da SEFAZ:

I - Gustavo Carneiro de Mendonça;

II - Adriana Hiromi Nishida Morelato;

III - Carlos Eduardo Pacifico Luiz;

IV - Carlos Roberto Silva Santos;

V - Jessé Lago dos Santos;

VI - Luan Camargo Carneiro.

Art. 2º. Compete à Unidade de Governança, Riscos

e Compliance da SEFAZ:

I - Elaborar em cooperação com as áreas de negócio
 e revisar periodicamente o Plano de Integridade
 da SEFAZ, visando a prevenção e a mitigação das
 vulnerabilidades identificadas;

II - Submeter o Plano de Integridade à aprovação do
 Secretário de Estado da Fazenda;

III - Coordenar a implementação do Programa de
 Integridade e exercer seu monitoramento contínuo,
 visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção
 e combate à ocorrência de atos lesivos à integridade;

IV - Atuar na orientação e treinamento dos servidores
 da SEFAZ com relação aos temas atinentes ao
 programa de integridade, à governança e gestão de
 riscos;

V - Diagnosticar as unidades relacionadas ao
 Programa de Integridade e propor ações para sua
 estruturação e/ou fortalecimento;

VI - Identificar vulnerabilidades da integridade nos
 trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo,
 em conjunto com as áreas envolvidas, medidas para
 mitigação;

VII - Apoiar as Subsecretarias e suas respectivas
 áreas no levantamento de riscos para a integridade
 e na proposição de plano de tratamento;

VIII - Propor o modelo de governança das
 contratações na SEFAZ, incluindo a gestão de
 riscos à luz da Lei Geral de Licitações e Contratos
 nº 14.133/2021 e legislação regulamentadora e
 complementar;

IX - Sugerir estratégias a fim de expandir o Programa
 de Integridade para fornecedores e terceiros que se
 relacionam com a SEFAZ; e

X - Promover outras ações relacionadas à gestão da
 integridade, em conjunto com as demais áreas da
 SEFAZ.

Art. 3º. A Unidade de Governança, Riscos e
 Compliance, de que trata esta Portaria, desempenhará
 suas atividades em articulação com o Comitê de
 Avaliação de Riscos Financeiros e Compliance do
 Tesouro Estadual - CORIN, instituído pela Portaria
 SEFAZ nº 38-R, de 16 de agosto de 2019, para troca
 de informações e aperfeiçoamento da política de
 integridade na SEFAZ.

Art. 4º. Caberá ao Secretário da SEFAZ prover o apoio
 técnico e administrativo ao pleno funcionamento da
 Unidade de Governança, Riscos e Compliance.

Art. 5º. Deverão os servidores da SEFAZ, prestar, no
 âmbito das respectivas competências e atribuições,
 apoio aos trabalhos desenvolvidos em consonância
 com o Plano de Integridade elaborado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
 publicação. Revoga-se a Portaria SEFAZ nº 51-S, de
 18 de julho de 2022.

Vitória, 15 de setembro de 2023.

BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1170984

**PORTARIA SEFAZ Nº 76-R, DE 18 DE SETEMBRO
 DE 2023.**

*Regulamenta a retenção de Imposto de Renda no
 Fornecimento de Bens ou Prestação de Serviços para
 pagamentos realizados pelo estado do Espírito Santo.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no
 uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do
 artigo 46 da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975
 e, e com as informações constantes do processo nº
 2022-QGMFF;

CONSIDERANDO que pertence ao estado do Espírito Santo o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, nos termos do inciso I do art. 157 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Complementar nº 225/2002, que atribui à SEFAZ o papel de órgão central do sistema fazendário, em seus aspectos financeiro, contábil e tributário, e tem como âmbito de ação a avaliação permanente da economia do Estado visando a formulação e execução das políticas econômica, tributária, fiscal, financeira e contábil do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados por parte de gestores e ordenadores de despesas dos órgãos da administração pública do estado do Espírito Santo quanto à retenção na fonte do Imposto de Renda no pagamento de fornecimento de bens ou prestação de serviços, por meio do Manual de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF sobre pagamentos realizados pelo Estado do Espírito Santo.

§1º O As versões atualizadas do Manual serão de responsabilidade da SEFAZ por meio da Subsecretaria do Tesouro Estadual - SUBSET.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de setembro de 2023.

BENICIO SUZADA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1171395

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CONTRATO Nº 006/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES.

Processo nº 77363159

Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 006/2018.

Contratada: ISH TECNOLOGIA S/A.

CNPJ: 01.707.536/0001-04.

Objeto: I) Reajuste do valor mensal do Contrato nº 006/2018 e II) Alteração do preposto da contratada.

Valor mensal: R\$4.424,32.

Dotação Orçamentária: Atividade 04.122.0050.1106, Natureza de Despesa 3.3.90.40, Fonte 0500 do orçamento do SEFAZ para o exercício de 2023.

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1171077

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 108/2023 - CT Nº 151093, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2002/2022.

ID **CidadES** - **TCE/ES:**
2022.500E1600004.02.0002.

DAS PARTES: Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo X Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda.

LOTE 4: Computador do tipo desktop no padrão USFF (ultracompacto).

QUANTIDADE: 200 (duzentas) unidades.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.559,23 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63, III, da Lei nº 13.303/2016 - Ata de Registro de Preço nº 2002/2022.

VALOR TOTAL DA OF: R\$ 1.111.846,00 (um milhão, cento e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Vitória, ES, 19/09/2023.

GEACO/COBES

Protocolo 1171317

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 109/2023 - CT Nº 151099, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2002/2022.

ID **CidadES** - **TCE/ES:**
2022.500E1600004.02.0002.

DAS PARTES: Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo X Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais

LOTE 6: Monitor de vídeo no tamanho de 23 (vinte e três) polegadas.

QUANTIDADE: 50 (cinquenta) unidades.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte e dias).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63, III, da Lei nº 13.303/2016 - Ata de Registro de Preço nº 2002/2022.

VALOR TOTAL DA OF: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Vitória, ES, 19/09/2023.

GEACO/COBES

Protocolo 1171322

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 019/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 2022-V43G0 - DS/PMES e PROCESSO 2023-TKDM1 - SESP.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - DS/PMES, Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

CONTRATADA: INSTITUTO DE OLHOS VIEIRA MENDES LIMITADA ME (FILIAL) CNPJ (07.071.866/0002-13).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na realização de exames oftalmológicos para os